

EDITAL PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO PEDAGÓGICO

Nos termos do disposto no artigo 45.º dos Estatutos do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa (Despacho normativo n.º18/2009, de 30 de abril, alterado pelo Despacho normativo n.º 11/2011, de 14 de abril), conjugado com o estabelecido nos artigos 48.º a 56.º do Regulamento Eleitoral do ISCTE-IUL, aprovado em reunião do Conselho Geral de 12/04/2010, declaro aberto, com efeitos a contar do dia imediato ao do presente Edital, o processo para a eleição e designação dos membros do Conselho Pedagógico, com o calendário eleitoral que se indica:

I - Calendário Eleitoral

ACTIVIDADE/ACÇÃO	DATAS
Publicitação do edital e Regulamento Eleitoral	16/11
Publicitação da Comissão Eleitoral	22/11
Publicitação dos Cadernos Eleitorais provisórios	28/11
Reclamação	28/11 a 03/12
Publicitação dos Cadernos Eleitorais definitivos	06/12
Apresentação das listas de candidatos	07/12 a 18/12
Decisão de admissão e afixação provisória da lista de candidatos	21/12
Reclamação	21/12 a 28/12
Afixação definitiva das listas de candidatos	04/01/2013
Campanha eleitoral	04/01 a 11/01/13
Ato Eleitoral	14/01/13
Afixação dos resultados provisórios	15/01/13
Reclamação	15/01 a 21/01/13
Afixação dos resultados definitivos devidamente homologados pelo Reitor do ISCTE - IUL	23/01/13

O processo eleitoral obedecerá às disposições constantes no Regulamento Eleitoral interno do ISCTE-IUL, esclarecendo-se o seguinte:

II - Normas comuns

1. As listas de candidatos deverão ser entregues em mão nos Serviços Administrativos da Reitoria, que as remeterá ao Presidente da Comissão Eleitoral, até às 18:00h, do dia 18/12/12.
2. Das listas do corpo docente devem constar os nomes dos docentes e categoria profissional bem como a respectiva assinatura, indicando em primeiro lugar os candidatos efetivos e em seguida os candidatos suplentes.
3. Das listas do corpo discente devem constar os nomes dos alunos, número de aluno, grau de ensino que frequentam e respectivo curso bem como a respectiva assinatura, indicando em primeiro lugar os candidatos efetivos e em seguida os candidatos suplentes.
4. As listas definitivas serão referenciadas por ordem alfabética, com letras maiúsculas, de acordo com o resultado do sorteio realizado pela Comissão Eleitoral.
5. As listas definitivas serão publicitadas no dia 04/01/2013, nos locais a determinar pela Comissão Eleitoral.
6. O ato eleitoral realizar-se-á no dia 14/01/13, das 09:00h às 21:00h.
7. O ato eleitoral decorrerá em local a determinar pela Comissão Eleitoral.
8. A urna manter-se-á aberta por 12 (doze) horas, a menos que tenham votado todos os eleitores
9. O processo eleitoral realiza-se por sufrágio secreto e presencial, devendo os eleitores ser portadores de documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão).



Lisboa, 15 de novembro de 2012. O Reitor do ISCTE - IUL, Luís Antero Reto